



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

Mensagem nº 01/2024-GAB.

Baía Formosa/RN, 30 de janeiro de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos deste para convocar extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vereadores, para, em regime de urgência urgentíssima, apreciar e deliberar sobre o Projeto de Lei em anexo que autorizará a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do ano de 2024, em virtude da reprogramação do saldo do Fundeb em 31 de dezembro de 2023 para o ano 2024.

É importante destacar que essa iniciativa definida neste Projeto de lei atende as diretrizes da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, legislação que regulamentou o novo Fundeb, nos termos a seguir.

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, **mediante abertura de crédito adicional.**

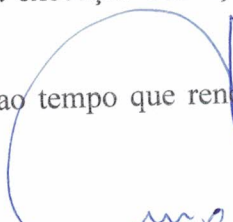
(destaque nosso)

É oportuno informar que houve saldo financeiro de 2023 reprogramado para o ano de 2024, do Fundeb, conforme tabela anexa a matéria, quando, com essa autorização, poderemos utilizar os recursos remanescentes do Fundeb do ano de 2023 no ano corrente, cujas ações serão voltadas à educação básica, conforme especificações apresentadas em anexo.

Destarte, ante a relevância deste Projeto de Lei, pedimos o apoio da Câmara Municipal de Vereadores do nosso município, no sentido de deliberá-lo pela aprovação, para que possa permitir a complementação da execução das ações na educação básica com os recursos do Fundeb/ano de 2023.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Ao Exmo. Senhor
Antongnion Madeiro Cardoso da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal –
Baia Formosa/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

Projeto de Lei nº 004/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

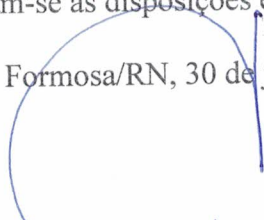
Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Baía Formosa/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 724/2024, de 04 de janeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900.809,90 (novecentos mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades, seus respectivos elementos orçamentários, valores e fonte de receitas ora inserida às ações.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito orçamentário indicado no *caput*, no mesmo valor, a anulação de saldo de dotações orçamentárias disponíveis, isso nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, quando serão indicadas mediante decreto executivo no ato da abertura do crédito indicado no *caput* deste artigo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 30 de janeiro de 2024.



Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeito do Município de Baía Formosa/RN

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Lido no expediente. As Comissões de:

Legislação e
Orçamento

Em, 08/02/2024

APROVADO EM única DISCUSSÃO
Por unanimidade
Sala das Sessões 08/02/2024


PRESIDENTE

CÂMARA DE BAIA FORMOSA
Aprovado os pareceres das
Comissões Técnicas
Em, 08/02/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO SUPLEMENTADOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	06.002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Função	12 - Educação
Subfunção	361 – Educação Fundamental
Ação	1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental - 30%
Natureza	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 430.000,00
Ação	2036 - Manutenção do Ensino Fundamental - 30%
Natureza	3.3.90-30 – Material de Consumo
Valor	R\$ 250.000,00
Fonte de recursos	25400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Ação	2037 - Manutenção do Ensino Fundamental - 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 100.000,00
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	366 – Educação de Jovens e Adultos
Ação	2043 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 20.809,90
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Subfunção	365 – Educação Infantil
Ação	2039 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Ação	2041 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola 70%
Natureza	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor	R\$ 50.000,00
Fonte de recursos	25401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
Total	R\$ 900.809,90 (novecentos mil oitocentos e nove reais e noventa centavos)

Baía Formosa /RN, 30 de janeiro de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeito do Município de Baía Formosa/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50
Gabinete da Prefeita

Nota de Justificativa.

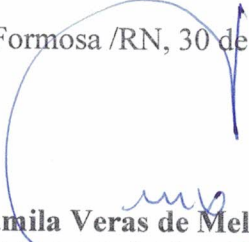
A presente matéria tem o condão de solicitar autorização legislativa visando abrir crédito adicional ao orçamento municipal do ano de 2024, que, quando da sua elaboração, não previu e nem poderia prever, a reprogramação do saldo financeiro do Fundeb do ano de 2023 para o ano de 2024.

Existindo esse saldo, obrigatoriamente, por força da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, deverá ser aberto esse crédito adicional para que se possa aplicar os recursos reprogramados para o ano corrente.

Esses valores serão destinados à aquisição de materiais permanentes e custeio em geral, que serão encaminhados às escolas da rede municipal de ensino fundamental, bem como uma parte da folha de profissionais da educação básica.

Ante a relevância da matéria, esperamos poder contar com a deliberação pela aprovação, da presente matéria, o mais rapidamente possível, para que o recolhimento dessas obrigações e aquisição desses materiais possam ter a sua aplicação no ano letivo que se inicia.

Baía Formosa /RN, 30 de janeiro de 2024.


Camila Veras de Melo Cavalcanti
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN